

2.º grau, chefe de divisão de Fiscalização Municipal (Departamento Administrativo), nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

Considerando que, terminado o prazo para apresentação de candidaturas a 20 de Abril de 2006, se verificou que foi entregue apenas a candidatura de Manuel Rafael Mendes Lopes, técnico superior principal (jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal;

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta de 28 de Julho de 2006, propôs a nomeação do candidato Manuel Rafael Mendes Lopes para o cargo de chefe de divisão de Fiscalização Municipal, atendendo que reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover, sendo de valorizar o exercício de funções naquele cargo, em regime de substituição, e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 27 de Março de 2000;

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada por despacho do presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio o técnico superior principal (jurista) Manuel Rafael Mendes Lopes para exercer o cargo de chefe de divisão de Fiscalização Municipal do Departamento Administrativo, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do despacho.

Data do despacho de nomeação — 1 de Agosto de 2006.

Data da aceitação da nomeação — 1 de Agosto de 2006.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Dados pessoais:

Nome — Manuel Rafael Mendes Lopes;

Data de nascimento — 15 de Junho de 1964.

Formação académica — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em Outubro de 1994.

Experiência profissional:

Iniciou funções na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares em 3 de Março de 1997, como consultor jurídico estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento;

Ingressou no quadro de pessoal da mesma Secretaria em 1 de Junho de 1998, com a categoria de consultor jurídico de 2.ª classe;

Foi promovido para a categoria de consultor jurídico de 1.ª classe em 19 de Maio de 1999;

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 27 de Março de 2000, na sequência de transferência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe (jurista);

Foi promovido para a categoria de técnico superior principal (jurista) em 28 de Outubro de 2002;

Exerceu funções dirigentes como chefe de divisão de Administração Geral desde 9 de Dezembro de 2002, em regime de comissão de serviço;

A 17 de Janeiro de 2006 foi nomeado para o cargo de chefe de divisão de Fiscalização Municipal, em regime de substituição, e em acumulação com o cargo de chefe de divisão de Administração Geral.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

1000307773

Aviso n.º 473/2006

Considerando que foi publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006, no jornal *O Público*, de 31 de Março de 2006, e na bolsa de emprego público no dia 4 de Abril, com

a referência OE200604/0051, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director do Departamento de Urbanismo, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

Considerando que, terminado o prazo para apresentação de candidaturas a 20 de Abril de 2006, se verificou que foi entregue apenas a candidatura de Júlio Menezes de Gouveia, técnico superior assessor (jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal;

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta de 6 de Outubro de 2006, propôs a nomeação do candidato Júlio Menezes de Gouveia para o cargo de director do Departamento de Urbanismo, atendendo que reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo de director do Departamento de Urbanismo, designadamente pela sua experiência profissional, sendo de valorizar o exercício de funções técnicas e dirigentes na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal do Funchal desde 28 de Setembro de 1993;

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada por despacho do presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio o técnico superior assessor (jurista) Júlio Menezes de Gouveia para exercer o cargo de director do Departamento de Urbanismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos. A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.

Data do despacho de nomeação — 24 de Outubro de 2006.

Data da aceitação da nomeação — 24 de Outubro de 2006.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Dados pessoais:

Nome — Júlio Menezes de Gouveia;

Data de nascimento — 12 de Junho de 1965.

Formação académica:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em Julho de 1990;

Curso de pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pelo CEDOA da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluído em Julho de 2003.

Experiência profissional:

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 10 de Setembro de 1990, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho;

Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal em 28 de Setembro de 1993, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (jurista);

A 12 de Maio de 2003 foi nomeado para a categoria de técnico superior assessor (jurista);

Exerceu funções dirigentes como chefe de divisão Administrativa de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo entre 3 de Outubro de 1994 e 13 de Dezembro de 2005;

Em 14 de Dezembro de 2005 foi nomeado para o cargo de director do Departamento de Urbanismo, em regime de substituição.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

1000307774

Aviso n.º 474/2006

Considerando que foi publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006, no jornal *O Público*, de 31 de Março de 2006, e na bolsa de emprego público no dia 4 de Abril, com a referência OE200604/0064, a intenção de a Câmara Municipal do

Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, director da Estação de Biologia Marinha do Funchal (Departamento de Ciência), nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

Considerando que, terminado o prazo para apresentação de candidaturas a 20 de Abril de 2006, se verificou que foi entregue apenas a candidatura de Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo, técnica superior de 1.ª classe (biologia) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal;

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta de 28 de Julho de 2006, propôs a nomeação da candidata Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo para o cargo de directora da Estação de Biologia Marinha do Funchal do Departamento de Ciência, atendendo que reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente por toda a sua experiência profissional como técnica superior ter decorrido na área do cargo a prover, sendo de valorizar o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 5 de Julho de 1999;

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada por despacho do presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio a técnica superior principal (biologia) Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo para exercer o cargo de directora da Estação de Biologia Marinha do Funchal do Departamento de Ciência, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do despacho.

Data do despacho de nomeação — 1 de Agosto de 2006.

Data da aceitação da nomeação — 1 de Agosto de 2006.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados pessoais:

Nome — Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo;

Data de nascimento — 17 de Junho de 1971.

Formação académica — licenciatura em Biologia e Pescas, pela Universidade do Algarve, concluída em Maio de 1996.

Experiência profissional:

Iniciou funções no Departamento de Ciência da Câmara Municipal do Funchal em 5 de Julho de 1999, como estagiária da carreira de técnico superior (área de biologia), em regime de contrato administrativo de provimento;

Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal em 16 de Outubro de 2000, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de biologia);

Foi promovida para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de biologia) em 28 de Outubro de 2002.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

1000307775

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso

Alteração da licença de operação de loteamento n.º 3/02 de Construções Carvalho & Pereira, L.ª, sito na Quinta de São João, freguesia da Sé

Discussão pública

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/02, requerida por Construções Carvalho & Pereira, L.ª.

A alteração ao loteamento consiste no aumento de um piso em cave destinado a estacionamento e arrumos nos lotes 3 e 4, redução da área do lote n.º 5 e aumento da área de implantação, bem como aumento da área de comércio/serviços e redução do número de fogos para 15.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, no atendimento ao munícipe da Câmara Municipal de Lamego e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu sobrescrito e entregue pessoalmente ou remetido através de correio ao serviço acima mencionado.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
1000306821

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Editais n.º 179/2006

Isabel Damasceno Campos, presidente da Câmara Municipal do concelho de Leiria, torna público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 de Setembro do ano em curso, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, aprovada em reunião de 17 de Agosto de 2006, o Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria.

Regulamento do arquivo municipal de Leiria

Preâmbulo

Na sequência do estabelecimento de um novo quadro de atribuições para as autarquias locais e da transferência de novas competências para as câmaras municipais, anteriormente cometidas a entidades da administração central do Estado, para fazer face ao incremento de responsabilidades em matéria de ambiente e saneamento, ordenamento do território e urbanismo, saúde, acção social, transportes e comunicações, educação, protecção civil, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, houve necessidade de rever a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Leiria, a fim de esta melhor satisfazer as necessidades da população do concelho.

Foi então aprovado e publicado o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que entrou em vigor em 17 de Fevereiro do corrente ano, no âmbito do qual as competências para gerir os acervos documentais em fase activa, semiactiva e definitiva foram cometidas à Divisão Administrativa [artigos 30.º, alínea i), e 34.º] e à Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico [artigos 185.º, alínea v), e 194.º, alíneas u), v) e w)].

Acompanhando também este movimento de transferência de atribuições e competências para os órgãos municipais e das freguesias, tem-se verificado ultimamente um aumento da produção de documentação de natureza informativa e administrativa, pelo que se torna necessário disciplinar a actuação da autarquia no que respeita à produção, organização e gestão integrada dos sistemas de informação que nascem do relacionamento entre os cidadãos e o município de Leiria. Apesar disto, a dispersão geográfica dos vários acervos documentais, repartida por três locais, tantas quantas as fases ou idades da documentação, e a distribuição de competências, em matéria arquivística, por unidades orgânicas distintas, constitui um obstáculo a uma gestão documental integrada, bem como a uma prestação de serviços de qualidade ao cidadão, aos serviços camarários e a outras entidades.

Na verdade, dispor de um sistema de arquivo eficaz na gestão de uma informação de qualidade é uma necessidade deste município, como de qualquer outra organização, desiderato a alcançar em nome do princípio da transparência das relações entre a administração e os cidadãos e da preservação da memória colectiva.

Considerando, pois, que importa criar condições para a salvaguarda e difusão alargada do património documental histórico existente na área do município, designadamente regulamentando a reprodução por fotocópia dos documentos em idade definitiva, de modo a aproximar o regime a estabelecer do já existente noutras instituições congéneres;

Considerando as constantes e cada vez mais prementes solicitações por parte dos diversos serviços produtores, bem como a necessidade de aumentar a funcionalidade do serviço;